DECRETO Nº 3.749 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2010

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 2.493, de 17 de dezembro de 2009 e Lei nº 2.547 de 01 de julho de 2010.

.

Art. 1º) – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 13.101,00 (treze mil, cento e um reais), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 01 - R$ 13.101,00

FAPEMP

PROGRAMA DE TRABALHO
03.01.000.09.272.008.2.079 – Encargos com Inativos e Pensionistas (PMMP)
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.03.02.01	Pensões pagas com Recursos do Tesouro Municipal	R$	13.101,00

Art. 2º) – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FAPEMP

PROGRAMA DE TRABALHO
03.01.000.09.272.008.2.079 – Encargos com Inativos e Pensionistas (PMMP)
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.01.02.01	Aposentados pagos com Recursos do Tesouro	R$	13.000,00
31.90.09.00.01	Salário - Família	R$	101,00

Art. 3º) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 12 de novembro de 2010

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 11 a 20/11/10.
Jornal Bum nº 186.
Página 05
Rubrica
Mat. 01/2439